



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

SEGUNDA NOTA DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 0027/2023

Pregão Eletrônico nº 0007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via web, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da Anatel, para gestão de frotas da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

QUESTIONAMENTOS:

Em resposta ao pedido de esclarecimento informamos que:

Pelas especificações do Objeto:

a) A forma de acionamento dos veículos deverá ser através de Boton ou tecnologia superior, não sendo aceito o uso de cartão - O acionamento que vocês estão falando, é sobre o acionamento da ignição do veículo ou apenas para identificação do condutor? Seria possível a identificação do condutor via aplicativo? E o uso do cartão foi desconsiderado por algum motivo técnico? - Hoje nós trabalhamos com a identificação via app, cartão RFID e também a videotelemetria, por identificação facial, porém essa tecnologia de videotelemetria é muito acima do estimado como valor global. Alguma dessas tecnologias poderia atender a necessidade?

Resposta: Esse dispositivo de acionamento deverá atender os dois critérios acionamento e identificação simultaneamente. Podem ser adotadas via app, porem teria que ter mais uma opção para motoristas que não tem smartphones. Em relação a demanda de cartão, a mesma foi descartada pois ocorreram diversos problemas relacionados ao uso dessa tecnologia partindo das frequências a questões culturais dos motoristas. Na constituição dos preços todas as tecnologias superiores ao cartão RFID foram ventiladas desde identificação por app, boton, vídeo telemetria...as quais balizaram os valores.

b) Apresentar um mapa em tempo real de todos os veículos da frota para disponibilizar para o público externo, para portal de transparência, com os carros ativos/inativos, placa, velocidade, instantânea e condutor (este link deverá ser disponibilizado logo que iniciar o processo de cadastramento dos veículos). - Temos a funcionalidade de tempo real visualizado dentro do mapa através de um dos módulos do sistema, porém não existe como criar esse link externo para disponibilização, o que seria possível é criar usuários que consigam visualizar o mesmo mapa, e caso necessário, espelhar em algum ponto específico através de login e senha do usuário cadastrado.

Resposta: Em relação essa demanda do portal da transparência, pode ser realizado, desde que atenda alguns itens:

- Um usuário e senha que permita a visualização completa da frota, sem as funções de bloquear e relatórios, apenas visualização dos pontos acima descritos;
- Esse usuário tem que ter a possibilidade e inúmeros acessos simultâneos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Atendendo esses dois quesitos, fica OK. Inúmeros usuários para população acabam gerando dificuldade para os municípios de menor afinidade tecnológica.

c) Entrada específica para ligação e entradas livres para sensores. h) Possuir mais de uma entrada e mais de uma saída. - Qual seria o objetivo dessas entradas? E também, essas entradas devem ser feitas direto no hardware instalado no veículo ou através de chicotes?

Resposta: Em relação essa dúvida essa é um redundância em caso uma das entradas dos sensores tenha alguma falha, ou seja, usado para atuadores. Em relação a instalação a mesma deverá devida atender os requisitos mínimos previstos em edital de boas praticas e não deixar o veículo vulnerável conforme item do edital:

16.19 As instalações deverão atender boas práticas de instalação, sendo executadas de forma que não prejudique a garantia dos veículos novos, instalações erradas ou falhas na instalação será cobrada a responsabilidade da contratada, essas restrições de instalação (carros e maquinas novas) não podem deixar os veículos vulneráveis pra burla.

d) Desbloqueio do veículo apenas após a identificação do condutor. Ou seja, ter a ignição do veículo livre apenas após a identificação do condutor? Se for essa questão, é conhecimento o risco no uso desse tipo de tecnologia, tanto para o veículo, mas principalmente para a segurança do condutor?

Resposta: Solicito que seja especificado qual é esse risco que se refere. Acredito que esses riscos que se referes tanto para o veículo como o condutor seja dos procedimentos de instalação, as mesmas devem atender boas práticas de instalação do proponente vencedor. Que devida comprovar capacidade técnica para esses procedimentos.

e) Instalação de novos rastreadores em no máximo 5 dias após emissão de AF. - Existe um SLA padrão da Golfleet que atende esse ponto, todo prazo é de acordo com o momento da solicitação e atendimento da área de operações para envio e substituição dos equipamentos, dependendo das regiões podendo ser até 15 dias corridos. Atenderia a necessidade?

Resposta: Como pode se observar, na elaboração desse edital, prevemos que poderia ocorrer problemas relacionado a logística a qual o proponente vencedor deve atender, a Cláusula quinta - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - [...]

1. k) A Contratada deverá contar com rede de assistência técnica credenciada para os serviços de instalação, substituição e reparos nas cidades próximas do Município de Xanxerê, permitindo que o atendimento seja feito num prazo máximo de 24 horas após a comunicação do problema;

f) Atendimento 24 horas. Nosso atendimento funciona em horário comercial das 8h até as 18h, após isso é feita a abertura do chamado para qualquer ação a ser necessária, e atendendo ao prazo dependendo do nível do chamado.

Resposta: Os atendimentos devem ser realizados 24 horas conforme esta explicito no edital, em seis ocasiões. Isso se deve que prestamos diversos serviços continuados, de segurança pública (DEMUT), saúde e assistência social. Pela particularidade de cada atividade desses departamentos, podem ocorrer eventuais problemas e imprevistos relacionados os sistemas de rastreamento em horários diversos. Devendo o mesmo ser solucionado nos prazos estipulados em edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

g) Outras questões a entender. Questões de relatórios, indicadores, alertas, dados e informações que a Prefeitura busca gerir? Existe algum detalhamento?

Resposta: Deve gerar todos os relatórios de gestão necessários para identificação e apuração de infrações, condutas, identificação, controle de velocidade e gestão de frota.

h) Existe alguma especificação técnica do produto a ser instalado? Da mesma maneira, existe algum detalhamento sobre os equipamentos?

Resposta: Deverá atender as especificações presentes no edital e seus anexos, podendo ser de tecnologia superior.

Xanxerê-SC, 09 de fevereiro de 2023.

Jucimar Bortoncello
Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ